



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 006/2024**

EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 006/2024, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



**PROJETO DE LEI 006/2024**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 411.899,19 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) no Secretaria de Municipal de Assistência Social, na forma abaixo;

Órgão: 20 - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu  
Unidade: 23 - Secretária Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0101 – Instrumentos de Parceria  
Projeto: 1.613 - Fomento e Estruturação de Instrumentos de Parceria - Assistência Social  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 02.2706.706002 - Valor: R\$ 411.899,19

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, conforme anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.345/2023 e ao PPA em conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



Projeto de Lei  
Anexo de Metas  
Exercício de 2024

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEI- RA
Programa:	0101 – Instrumentos de Parceria Proporcionar recursos financeiros, materiais e estruturais para iniciativas relacionadas aos instrumentos de parceria firmados pelo município com entes, entidades e órgãos governamentais ou não governamentais.				
Objetivo:					
Público:	Governo e Sociedade				
Função:	08 – Assistência Social				
Subfunção:	122 – Administração Geral 1.613 - Fomento e Estruturação de				
Projeto/Atividade:	Instrumentos de Parceria - Assistência Social	P	Instrumento de Parceria Firmado / Unidade		1 / 411.899,19
Natureza da Despesa	4.4.90.52.99.00			02.2706.706002	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**ANEXO - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2023**

(1) Conta Vinculada: (\*\*\*)

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	VALORES	OBRIGAÇÕES (3)	VALORES
Caixa e equivalente de caixa	R\$ 669.404,33	Restos a Pagar Processados	R\$ -
		Restos a Pagar Não Processados	R\$ -
		Restos a Pagar de exercícios anteriores	R\$ -
		Consignações	R\$ -
		SUPERAVIT (4)	R\$ 669.404,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 669.404,33</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 669.404,33</b>

(OBS (1): Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do crédito adicional.)  
 (OBS (2): Saldo Financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023.)  
 (OBS (3): Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 - Restos a pagar, Outros Passivos.)  
 (OBS (4): Informa o superavit financeiro existente.)

**Resultado: Crédito financeiro disponível em 31/12/2023 - RECURSO 706 - 2706 (706001,706002) R\$ 669.404,33**

**Controle de utilização de decretos**

Utilizado neste decreto nº XXXX/2024 **R\$ 411.899,19**

**Disponível R\$ 257.505,14**

( \*\*\* BASE UTILIZADA NESTE DECRETO: )

Título da Conta	Banco	Agência	Conta	Valor
Banco do Brasil - Agência Veículo APAE EP Soraya dos Santos - Aplic.CP nº 34.850-2	BANCO DO BRASIL S.A.	17574-4	34.850-2	R\$ 411.899,19
CEF Transf. Espec. Emendas Parlamentares - Aplic.Fic Prático CP nº872001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2738-0	672001-0	R\$ 257.505,14
				<b>R\$ 669.404,33</b>

  

DETALHAMENTO	FINANCEIRO	RESTOS A PAGAR	EXERCÍCIOS ANTERIORES	CONSIGNAÇÕES	SUPERAVIT
DETALHAMENTO	706001	R\$ 411.899,19	RS -	RS -	R\$ 411.899,19
DETALHAMENTO	706002	R\$ 257.505,14	RS -	RS -	R\$ 257.505,14
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 669.404,33</b>	<b>RS -</b>	<b>RS -</b>	<b>R\$ 669.404,33</b>

**RAMON DIAS GIDALTE**  
**PREFEITO**

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A3D-F70C-541A-05C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 18/02/2024 19:07:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4A3D-F70C-541A-05C2>